

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 04/2024

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reunião realizada na sala de reuniões do CISVALE, na Rua Ernesto Alves, 875 - Santa Cruz do Sul, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os Senhores Prefeitos Municipais, do Município de **CANDELÁRIA**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **NESTOR ELLWANGER**; do Município de **GENERAL CÂMARA** representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **HELTON HOLZ BARRETO**; do Município de **GRAMADO XAVIER** representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ MARCELO LAUFER**; do Município de **HERVEIRAS**, representado por sua Vice Prefeita Municipal, Senhora **ROSUITA CARLA DA SILVEIRA**; do Município de **MATO LEITÃO**, representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **CARLOS BOHN**; do Município de **MINAS DO LEÃO**, representado pela sua Prefeita Municipal, Senhora **SILVIA MARIA LASEK NUNES**; do Município de **PANTANO GRANDE**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALCIDES EMILIO PAGANOTTO**; do Município de **SINIMBU**, representado pela sua Prefeita Municipal, Senhora **SANDRA MARISA ROESCH BACKES**; do Município de **RIO PARDO**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ROGÉRIO MONTEIRO**, do Município de **VALE VERDE**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, e pelo seu Vice Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO FROEMMING**; do Município de **VALE DO SOL**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **MAIQUEL SILVA** e pelo seu Vice Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS**; do Município de **VENÂNCIO AIRES**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JARBAS DANIEL DA ROSA** e do Município de **VERA CRUZ**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **GILSON ADRIANO BECKER**, bem como autoridades, convidados e colaboradores do CISVALE. Confirmada a presença do número estatutariamente necessário de municípios consorciados, a senhora Presidente do Conselho de Administração **PREFEITA SANDRA MARISA ROESCH BACKES** declarou, às 9 horas, em única chamada, a abertura da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE** foram discutidos e decididos os seguintes assuntos:

1. **APROVAÇÃO DA ATA DA AGO Nº 03/2024**: após circulação aos prefeitos, foi aprovada a ata da AGO nº 03/2024, pela assembleia geral.

2. **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ESTATUTÁRIA nº 16 - CRIAÇÃO CARGO DE AGENTE CONTRATAÇÃO/LICITAÇÕES, INCLUINDO A REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DO ART. 37 X, DA CF/88, E ALTERAÇÃO DA SESSÃO III DO ART.26 PARÁGRAFO DO DOIS AO CINCO, E DEMAIS AJUSTES** - A presidente do CISVALE Sandra Marisa Roesch Backes juntamente com assessor Jurídico Dr. Diogo Durigon apresentaram a proposta de resolução, cujo objeto é a criação do cargo de agente contratação/licitações, incluindo a remuneração e atribuições, na forma do art. 37 X, da CF/88, e a alteração da sessão III do art.26 parágrafo §2, que prevê a seguinte redação: §

2º O Conselho de Administração, presidido pelo Presidente do **CISVALE**, será eleito em escrutínio secreto, ou aclamação, para o mandato de 02 (dois) anos, em Assembleia Geral Ordinária que será realizada na última quinzena do mês de dezembro para o exercício seguinte, e ainda alteração dos parágrafos § 3, § 4, e § 5 que passam a constar a seguinte redação: § 3º O exercício do mandato dos membros do Conselho de Administração será a partir de primeiro (1º) de janeiro do primeiro ano até trinta e um (31) de dezembro do segundo ano. § 4º Será permitida uma reeleição seguida para o cargo de Presidente do Conselho de Administração. § 5º Não havendo consenso ou acontecendo empate para os cargos do conselho de administração (Presidente, Vice-Presidente, o Secretário Geral e Tesoureiro), proceder-se-á a novo escrutínio; persistindo a situação, far-se-á a escolha mediante sorteio; também, houve ajuste de referência legislativa quanto a nova lei de licitações, em substituição a Lei 8666/93; após apreciação dos Prefeitos, a proposta de alteração e consolidação estatutária nº 16, foi aprovada por unanimidade pelos presentes. As alterações propostas estão grifadas em vermelho na proposta de alteração de estatutária, anexa à presente ata.

3. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 09/2024 – REGULAMENTA O PLANO ANUAL DE CONTRAÇÕES – A Presidente do CISVALE Sandra Marisa Roesch Backes juntamente com assessor Jurídico Dr. Diogo Durigon apresentou a proposta de resolução, cujo objeto é a regulamentar o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito do CISVALE, após apreciação dos Prefeitos, a proposta de resolução foi aprovada por unanimidade.

4. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 10/2024 – FIXA O ORÇAMENTO E REVISÃO ANUAL GERAL PARA O ANO CONTÁBIL 2025 – A Presidente do CISVALE Sandra Marisa Roesch Backes juntamente com a diretora executiva do CISVALE Senhora Léa Vargas apresentaram proposta de resolução sob nº 10/2023, que fixa orçamento do CISVALE, considerando a necessidade de fixação da receita e despesa, para atender as exigências legais, no que se refere à correta execução das despesas, o valor fixado para receita e despesa orçamentária estimada em R\$ 20.460.000,00 (vinte milhões e quatrocentos e sessenta mil reais), incluindo as despesas ordinárias, dentre as despesas do órgão, está a necessidade de concessão de revisão geral anual aos servidores, estagiários e vale alimentação do CISVALE por IPCA 4,76 %, na forma do art. 37, X, da CF/88. Também fora proposto a regulamentação do Plano Anual de Compras (PAC), por meio de resolução própria, conforme proposta de resolução 09/2024, sendo autorizado o presidente do CISVALE a aprovar, alterar e publicar o PAC por meio de portaria. Após análise dos gestores, ambos são aprovados por unanimidade.

5. CONTRATO DE RATEIO FINANCEIRO 21/2025 - A senhora Presidente do Cisvale colocou em discussão e apreciação o valor do repasse para o rateio mensal de custos e despesas do CISVALE para o ano/exercício 2025, a proposta de reajuste da taxa para R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos por habitante), destacou ainda que a necessidade do reequilíbrio com a criação do agente de contratação, justificando assim a necessidade de reajuste na taxa de

rateio. O novo valor foi aprovado por unanimidade, a partir de 01 de janeiro de 2025. Após, passou-se à inclusão e assinatura já de novo contrato de rateio pelos presentes, e aos demais municípios o CISVALE enviará por e-mail para assinatura.

6. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 11/2024 – CRIAÇÃO DE FUNDO DE MEIO AMBIENTE E CONTRATO DE PROGRAMA DE MEIO AMBIENTE – PROPOSTAS/PROJETOS PRÓ – CLIMA - A presidente do CISVALE Sandra Marisa Roesch Backes juntamente com assessor Jurídico Dr. Diogo Durigon apresentaram a proposta de resolução, cujo objeto é criar o Fundo permanente de Meio Ambiente do CISVALE, com o objetivo de fomentar ações conjuntas entre os municípios consorciados voltadas à mitigação e adaptação às mudanças climáticas, à preservação e recuperação de ecossistemas, à promoção da sustentabilidade ambiental e à melhoria da qualidade de vida das populações, após apreciação da proposta e minuta contrato de programa – fundo permanente meio ambiente, ambos aprovados por unanimidade. Após, passou-se à assinatura do Contrato de Programa pelos presentes, e aos demais municípios o CISVALE enviará por e-mail para assinatura.

7. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 12/2024 – REGULAMENTA PERÍODO DE CONSULTA REGULARIDADE FISCAL CREDENCIADOS - Encaminha-se à apreciação dessa Assembleia Geral Ordinária proposta de resolução, cujo objeto é a regulamentação do período de consultas para verificação da regularidade fiscal dos credenciados no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo (CISVALE). Após análise dos gestores, ambos são aprovados por unanimidade.

8. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 13/2024 – REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DE VALORES DE DIÁRIAS E REEMBOLSOS, E DESLOCAMENTOS POR KM RODADO - Encaminha-se à apreciação dessa Assembleia Geral Ordinária proposta de resolução, cujo objeto é a readequação, pela reposição inflacionária de dois exercícios fiscais 2023/2024 e realinhamento com despesas efetivas, dos valores de diárias, reembolsos e deslocamentos por km rodado, fixando valores para a partir de 2025. Após análise dos gestores, ambos são aprovados por unanimidade.

9. CENTRAIS DE MONITORAMENTO - Convidado da assembleia geral de prefeitos, o presidente da Sicredi Vale do Rio Pardo, Heitor Petry, que manifestou a doação de cinco estações de monitoramento, para auxiliarem na implementação do projeto do Eixo I, Resiliência Climática e Gestão de Desastres. A presidente Sandra Backes ressaltou que a doação da Sicredi é o início de um dos projetos mais importantes, que trata sobre a mitigação e resiliência aos eventos climáticos extremos. Após a manifestação, foi sugerido pela Presidente do CISVALE, que a instalação dos equipamentos seja definida por critérios técnicos, em reunião a ser realizada pelo comitê Pró-clima.

10. ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO CISVALE GESTÃO 2023 - Fora realizada a eleição do Conselho de Administração para o ano e Exercício de 2025. Após breve pausa para composição das chapas, houve a apresentação de uma única composição, a qual restou aclamada por unanimidade, sendo assim composta:

PRESIDENTE: GILSON ADRIANO BECKER **VICE-PRESIDENTE:** JARBAS DANIEL DA ROSA; **SECRETÁRIO:** SILVIA MARIA LASEK NUNES **TESOUREIRO:** RICARDO FROEMMING **CONSELHO FISCAL** ficou assim composto: **PRESIDENTE** NESTOR ELLWANGER. **VICE-PRESIDENTE** ROGÉRIO LUIZ MONTEIRO **SECRETÁRIO** JOSÉ MARCELO LAUFER **SEGUNDO SECRETÁRIO** EDGAR THEISEN **VOGAL** JOSÉ VALEDIR DOS SANTOS. A posse dos eleitos ocorrerá de forma automática no dia 01 de janeiro de 2025, data de início da gestão dos eleitos em seus respectivos municípios, cujo exercício de mandato, no CISVALE, será de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026. Registra-se que a atual gestão irá até 31 de dezembro de 2024, representando em todos os termos o consórcio.

11. Assuntos gerais: Considerando a necessidade de fixação do valor de inscrição para o concurso a ser realizado, do cargo criado de agente de contratação, desde já é fixado, de forma unânime, o valor de inscrição em R\$145,00 (cento e quarenta e cinco reais) para o referido cargo; demais normas do concurso são definidas em resolução em vigor ou mediante portaria a ser editada pela presidência do CISVALE. Fica registrada retificação de texto, no cabeçalho da lista de presenças, onde consta *Reunião Extraordinária Data: 13 de dezembro de 2004*, leia-se **Assembleia Geral Ordinária Data: 13 de dezembro de 2024**.

12. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, vai a presente Ata lida e, achada conforme, assinada pela Presidente do Conselho Administração 2024 e pelo Presidente do Conselho Administração 2025, pela Diretora Executiva do CISVALE e Assessoria Jurídica.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
PRESIDENTE CISVALE 2024

GILSON ADRIANO BECKER
PRESIDENTE CISVALE 2025

LÉA REGINA MACHADO VARGAS
DIRETORA EXECUTIVA

DIOGO DURIGON
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____. Servidor (carimbo/assinatura):</p>
--